



----- **Maria José Ramiro Carrilho Miranda**, Chede da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Castelo de Vide: -----

----- Certifica que da minuta da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 05 de junho de dois mil e quatro, consta, entre outras, a seguinte deliberação: -----

----- PLANO DE PORMENOR, NA MODALIDADE ESPECÍFICA DE PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RÚSTICO DA QUINTA DO PASMAR (PIER) – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO -----

----- Proposta n.º 1588, de 31.05.2024 - Processo n.º 2023/150.10.400/1 -----

----- **Deliberação** (nominal): a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, de acordo com o n.º 6 do art.º 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovada pelo Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, aprovar a proposta indicado em título, e assim: -----

----- 1. Prorrogar o prazo de elaboração do procedimento do PIER da Quinta do Pasmal por igual período, ou seja, por mais quinze meses, com efeitos a partir do final do prazo (4 de julho de 2024), contabilizado tendo em consideração a data da publicação do início do procedimento no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 03/04/2023, através do Aviso n.º 6909/2023, ao abrigo e nos termos do previsto nos n.ºs 1 e 6 do art.º 76.º do RJIGT; -----

----- 2. Determinar a publicação do conteúdo da deliberação através de Aviso na 2.ª Série do Diário da República, e à sua divulgação através da comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio da internet da Câmara Municipal, bem como nos demais locais de estilo, nos termos do n.º 1 do art.º 76.º e da al.ª a) do n.º 4 do art.º 191.º do RJIGT; -----

----- 3. Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo – CCDRA do teor do deliberado, através da plataforma colaborativa de gestão territorial; -----

----- 4. Contratar os serviços externos em falta para elaboração e fornecimento do PIER da Quinta do Pasmal e do estudo de Avaliação Ambiental Estratégica – AAE do PIER da Quinta do Pasmal; -----

----- 5. Dar conhecimento à requerente, na qualidade de proprietária do prédio em causa e promotora do empreendimento turístico, do teor da deliberação. -----



Certidão

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

----- Para geral conhecimento se passou esta certidão, que vai ser assinada e autenticada, com o selo branco do Município. -----

----- Paços do Concelho de Castelo de Vide, 05 de junho de 2024. -----

A Chefe da DAG,

(Maria José Ramiro Carrilho Miranda)

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Castelo de Vide.

Rua Bartolomeu Alvares da Santa - 7320-117
Telefone: 245908220 / e-mail: cm.castvide@mail.telepac.pt
Número de Identificação Fiscal 506796035